



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 013/2025-PLC

Dois Córregos, 26 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DENOMINADA SECRETÁRIO ADJUNTO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”**.

A criação da função de confiança a que alude o presente projeto de lei complementar objetiva atender necessidade premente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A par das atividades ligadas ao meio ambiente e à proteção animal, a secretaria, deste a parte final da gestão anterior, assumiu toda a responsabilidade pela limpeza da cidade e pela conservação das estradas municipais.

Sua frota é composta de 44 veículos, sendo quatro veículos leves, dois médios, 20 pesados e 18 máquinas.

Então lotados na secretaria 41 servidores, 44 prestadores de serviços, oito bolsistas e um estagiário.

A secretaria é composta pela área ambiental e educação ambiental transversal, fiscalização ambiental, logística reversa de resíduos sólidos específicos, coleta e disposição de resíduos domiciliares e públicos, manutenção e limpeza de vias e áreas públicas, atendimento veterinário, proteção e controle populacional de animais domésticos (cães e gatos), fauna silvestre, Casa da Agricultura, extensão rural e conservação de estradas rurais.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Não se pode olvidar que é dessa secretaria a quase totalidade dos projetos pelos quais o município obtém recursos do FEHIDRO.

Da mesma forma, deve-se ao trabalho dela a excelente colocação que Dois Córregos ostenta, em nível estadual, nos programas Município VerdeAzul e Município Agro, como também em nível nacional.

Nesse passo, mais que justo que a secretaria tenha um secretário adjunto, para auxiliar o titular a gerir esse conjunto de atividades bastante diversificado e complexo.

Ademais, as três outras secretarias de maior porte – Educação, Saúde e Infraestrutura e Obras – têm adjuntos.

Logo, tendo em vista o porte que ostenta a Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, a necessidade de ter o secretário adjunto se mostra perfeitamente plausível.

Assim e com essas considerações, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025

Cria Função de Confiança denominada Secretário Adjunto na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Função de Confiança denominada “Secretário Adjunto”, cuja designação de servidor para ocupá-la obedecerá o disposto no Art. 10, parágrafos e incisos da Lei Complementar nº 44/2021, cumprirá jornada regular de 40 horas semanais, terá as atribuições descritas no Anexo IV e, optando, o salário da referência B do Anexo III, ambos da citada norma legal.

Art. 2º Fica inserta no Anexo I, “2º Nível”, da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021, a função de confiança ora criada, com o segmento:

2º NÍVEL				
			REFERÊNCIA SALARIAL B	
Qtd.	Nomenclatura		Requisito para Provimento	Carga Horária Semanal
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1	Secretário Adjunto	Função de Confiança	Ensino Superior	40h



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3º O impacto orçamentário-financeiro em face do disposto nesta Lei será de R\$ 33.270,54 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício de 2025; de R\$ 133.321,89 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) no exercício de 2026; de R\$ 139.034,32 (cento e trinta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) no exercício de 2027.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Criação de uma vaga para a função de confiança de Secretário Adjunto (da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Previsão de Início: OUTUBRO DE 2025

Estimativa de gastos para a função: SECRETÁRIO ADJUNTO (DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)

Nº de Vagas: 01 (uma)

Salário Inicial: R\$5.657,61

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Organograma: 01.13.06

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Plano de saúde	Total
OUT	R\$ 5.657,61	R\$ 565,76	R\$ 6.223,37	R\$ 1.867,01	R\$ 1.070,00	R\$ 332,80	R\$ 9.493,18
NOV	R\$ 5.657,61	R\$ 565,76	R\$ 6.223,37	R\$ 1.867,01	R\$ 1.070,00	R\$ 332,80	R\$ 9.493,18
DEZ	R\$ 5.657,61	R\$ 565,76	R\$ 6.223,37	R\$ 1.867,01	R\$ 1.070,00	R\$ 332,80	R\$ 9.493,18
FÉRIAS 1/3	R\$ 1.885,87	R\$ 188,59	R\$ 2.074,46	R\$ 622,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.696,79
13º Sal.	R\$ 1.414,40	R\$ 141,44	R\$ 1.555,84	R\$ 466,75	R\$ 1.070,00	R\$ 0,00	R\$ 3.092,60
TOTAL	R\$ 20.273,10	R\$ 2.027,31	R\$ 22.300,41	R\$ 6.690,12	R\$ 4.280,00	R\$ 998,40	R\$ 33.270,54

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Plano de Saúde	Total
2026	R\$ 79.960,89	R\$ 7.996,09	R\$ 87.956,98	R\$ 26.387,09	R\$ 14.744,60	R\$ 4.233,22	R\$ 133.321,89
2027	R\$ 83.159,32	R\$ 8.315,93	R\$ 91.475,26	R\$ 27.442,58	R\$ 15.629,28	R\$ 4.487,21	R\$ 139.034,32

Obs. Incluindo 13º Salário e 1/3 de Férias.